



## PORTARIA Nº 076 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**“Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.**

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**, Superintendente Municipal de Trânsito - SMT (Interino), da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 166 de 05 de abril de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

### **RESOLVE:**

**I** - Designar o servidor **Marcelo Lemos de Assis**, Matrícula Funcional nº 4884, Portador do CPF Nº 577.371.851-00, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, para atuar como fiscal do contrato administrativo de que trata o Processo Nº 2022024277.

**II** - Além de acompanhar o andamento do Processo Nº 2022024277 até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

**III** - O fiscal designado para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo Nº 2022024277 deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.

**IV** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**V** - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

**VI** - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no

LAS



Processo Nº 2022024277, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

**VII** - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

**VIII** - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

**IX** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**  
Superintendente Municipal de Trânsito

LAS